



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

RI-IRT n. °39/2021

Despacho:

Comando,
Angra do Heroísmo,
22-02-21
Luís

1. Local averiguado:

Área de visitação do

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 4 de fevereiro de 2021, foi realizada uma ação de deteção de eventuais atividades de animação turística realizadas por empresas ou profissional de informação turística não registado, cumprida pela equipa inspetiva constituída pela signatária e pelo Inspetor Luís Brasil.

3. Descrição:

Não foram detetadas irregularidades.

4. Enquadramento legal:

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos e Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Angra do Heroísmo, 16 de fevereiro de 2021

A Inspetora: _____

An